

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO CURSO MICROPOLÍTICA DA GESTÃO E TRABALHO EM SAÚDE - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE –UFF

A Coordenação Estadual do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF torna pública a norma geral para o Processo de seleção de 02 estagiários para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a Coordenação Estadual do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. Os estagiários selecionados deverão cumprir 20 horas semanais.
- 2.2. As vagas definidas no item 2.1 deverão ser preenchidas preferencialmente por alunos de cursos de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 2.3. Os estagiários receberão bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- 2.4. A duração da bolsa será de **06 (seis) meses**, sendo que **03 (três meses)** em setembro/outubro/novembro de 2014 e os outros **03 (três) meses** ao final do curso em agosto/setembro/outubro de 2015.
- 2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.6. As vagas destinam-se a alunos de qualquer curso de graduação, matriculados entre 2º e 7º períodos dos respectivos cursos.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O período de inscrição vai de **22 a 31 de agosto**.
- 3.2. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:
- 3.3. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>
- 3.3. Anexar, por meio do no mesmo endereço (e conforme instruções da página)
- Uma cópia digitalizada da Carteira de identidade,
 - Uma cópia digitalizada do CPF
 - Currículo Atualizado

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto à Coordenação Estadual do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF e sob sua supervisão. Para tal, os candidatos deverão ter conhecimento e domínio de programas de informática, principalmente o pacote OFFICE.

- 4.1. Os estagiários terão como atribuições gerais:
 - 4.1.1. Participar da organização dos encontros presenciais do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF;
 - 4.1.2. Monitorar e responsabilizar-se pela documentação dos alunos inserida no site;
 - 4.1.3. Receber e organizar a documentação impressa dos alunos inscritos no curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de **duas etapas**;
- 5.2. A primeira etapa do Processo de Seleção compreenderá a análise do Histórico Escolar.
- 5.3. A segunda etapa será uma **entrevista** individual a ser realizada do dia **01 de setembro de 2014**, na sala 715 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 10:00 horas**. Os horários de cada candidato serão informados por ocasião da convocação no dia **01 de setembro de 2014**.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pela Coordenação Estadual do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. A Coordenação Estadual do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5. A Coordenação Estadual do curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde - Universidade Federal Fluminense – UFF reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à _____ para assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.

Valéria Mariana Atella Barbosa
Coordenadora Estadual do Curso Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

(Nome), (nacionalidade), estudante, residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail __, inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno (a) do curso de Graduação em __, matrícula nº __; banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __;

O bolsista declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista ou da Coordenação do Projeto ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista:

- I. dedicar 20 (vinte) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Projeto;
- II. executar o plano de atividades determinado pelo coordenador do Projeto;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Projeto ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento.

Local, __/__/2014.

Aluno (a)

Coordenador do Projeto

Ciente em _____